

LEI Nº 1802

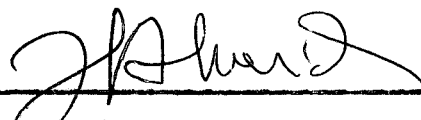
Autoriza desmembramento de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 86, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno "B", de propriedade de do Sr. Hélio Cipari, situado no loteamento Vila Bela, conforme planta anexa ao processado legislativo nº 74/70, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 27 de outubro de 1970



---

João Eugênio de Almeida

Presidente